



A INVISIBILIDADE DA EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA NOS DOCUMENTOS CURRICULARES CONTEMPORÂNEOS

Joana d'Arc de Vasconcelos Neves
Marcos Renan Freitas de Oliveira
Adriane Beatriz Lima de Souza
Geisa Bruna de Moura Ferreira
Raul da Silveira Santos

RESUMO

O presente trabalho problematiza como a educação escolar quilombola se manifesta nos documentos curriculares contemporâneos (Base Nacional Comum Curricular e Documento Curricular do Estado do Pará). A pesquisa é de natureza qualitativa e se configura como documental e utilizou a técnica da Análise de Conteúdo para o tratamento dos dados. Consta que a educação escolar quilombola se manifesta como um objeto de estudo dentro das habilidades dos componentes curriculares, não contemplando o conjunto de princípios e fundamentos que constituem essa modalidade de ensino e definidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para a educação escolar quilombola. Conclui que as redes de ensino devem materializar em seus currículos e no projeto político-pedagógicos das escolas, as conquistas e os avanços no que se refere às políticas educacionais para os povos quilombolas, centralmente sintetizadas na Resolução CNE/CEB nº 8 de 20 de novembro de 2012, que representa um marco histórico e político, em defesa da garantia da escolarização para atender a especificidade dos modos e vida e cultura desses povos.

PALAVRAS-CHAVE: Educação escolar quilombola. Diretrizes Curriculares Nacionais. Invisibilidade.

THE INVISIBILITY OF QUILOMBOLA SCHOOL EDUCATION IN CONTEMPORARY CURRICULAR DOCUMENTS

ABSTRACT

The present work problematizes how quilombola school education manifests itself in contemporary curricular documents (National Common Curricular Base and Curricular Document of the State of Pará). The research is of a qualitative nature and is configured as documentary and used the technique of Content Analysis for the treatment of data. Finds that quilombola school education manifests itself as an object of study within the skills of the curricular components, not contemplating the set of principles and foundations that constitute this teaching modality and defined by the National Curriculum Guidelines (DCN) for quilombola school education. It concludes that the education networks must materialize in their curricula and in the political-pedagogical project of schools, the achievements and advances with regard to educational policies



REH- REVISTA EDUCAÇÃO E HUMANIDADES e-ISSN 2675-410X

for quilombola peoples, centrally summarized in Resolution CNE / CEB No. 8 of 20 of November 2012, which represents a historical and political landmark, in defense of guaranteeing schooling to meet the specificity of the ways and lives and culture of these peoples.

KEYWORDS: Quilombola school education. National Curriculum Guidelines. Invisibility.

LA INVISIBILIDAD DE LA EDUCACIÓN ESCOLAR DE KILOMBALL EN DOCUMENTOS CURRICULARES CONTEMPORÁNEOS

RESUMEN

El presente trabajo problematiza cómo la educación escolar quilombola se manifiesta en documentos curriculares contemporáneos (Base Curricular Común Nacional y Documento Curricular del Estado de Pará). La investigación es de naturaleza cualitativa y se configura como documental y utiliza la técnica de análisis de contenido para el tratamiento de datos. Encuentra que la educación escolar quilombola se manifiesta como un objeto de estudio dentro de las habilidades de los componentes curriculares, sin contemplar el conjunto de principios y fundamentos que constituyen esta modalidad de enseñanza y definidos por las Pautas Nacionales del Currículo (DCN) para la educación escolar quilombola. Concluye que las redes educativas deben materializarse en sus planes de estudio y en el proyecto político-pedagógico de las escuelas, los logros y avances con respecto a las políticas educativas para los pueblos quilombolas, resumidos centralmente en la Resolución CNE / CEB No. 8 de 20 de Noviembre de 2012, que representa un hito histórico y político, en defensa de garantizar la escolarización para cumplir con la especificidad de las formas y vidas y cultura de estos pueblos.

PALABRAS-CLAVE: Educación escolar en Quilombola. Pautas nacionales del plan de estudios. Invisibilidad.

1 INTRODUÇÃO

A Base Nacional Comum Curricular para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental foi instituída pela Resolução Conselho Nacional de Educação/ Conselho Pleno (CNE/CP) n. 2, de 22 de dezembro de 2017, que orienta a implantação da BNCC a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Porém, a BNCC para a etapa final da Educação Básica – Ensino Médio só foi instituída pela Resolução CNE/CP n. 4, de 17 de dezembro de 2018.

Como as Resoluções supracitadas que preveem que os Estados e os Municípios elaborem seus currículos, o Estado do Pará aprovou o Documento Curricular para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental no Sistema de Ensino do Estado do



Pará, por meio da Resolução do Conselho Estadual de Educação do Pará (CEE/PA) n. 796 de 20 de dezembro de 2018.

Anterior ao debate da BNCC, já nos anos 2000 iniciam os processos de discussão e elaboração das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para as diferentes Etapas e Modalidades da Educação Básica, dentre as quais, destacamos o Parecer CNE/CEB n. 12 de 5 de junho de 2012 e a Resolução CNE/CEB n. 8 de 20 de novembro de 2012, que tratam das DCN para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica. O Parecer e a Resolução supracitados retomam a discussão sobre a historiografia do negro e do quilombola no Brasil, caracterizada pela exploração, sofrimento e negação de direitos sociais (SALLES, 2005). Logo, ratificamos o olhar social e cultural sobre o negro a partir da ótica servil e condicionado historicamente ao trabalho escravo.

O processo educacional no Brasil tem início em 1549 no período da colonização e era feita pelos jesuítas com o intuito de catequisar os índios e, concomitantemente a isso, os negros. O objetivo era atender as demandas da Coroa Portuguesa que tinha metas mercantilistas, com a finalidade de aumentar suas riquezas. Porém, para que isso ocorresse era preciso que “[...] meios e homens para a execução de seus ideais de exploração que visava à expansão colonial” (ALMEIDA, 2014, p. 120). Portanto, aferimos que desde os tempos mais antigos, a educação esteve acoplada aos interesses da classe dominante, que buscava sempre uma mão de obra mais qualificada e barata, na intenção de aumentar suas riquezas e manter a configuração de desigualdade da sociedade. Aliado a isso, Fernandes (1978) afirma que o negro sempre esteve presente no contexto da classe trabalhadora brasileira, desde a colonização até a atualidade, ou seja, essa parte da história não pode – e nunca deveria ter sido – ser negada ou invisibilizada pelos livros, pelas leis e pela história, no entanto, é válido destacar que a importância do negro para a história brasileira, está para além do trabalho, visto que perpassa por vários outros segmentos, tais como: cultural, econômico e político.

Outro fator importante é a luta e resistência quilombola. Com isso, é maximizada a defesa pelos direitos territoriais, pela afirmação identitária e, conseqüentemente, por uma educação emancipadora. Esse contexto de lutas e avanços está diretamente ligado à resistência contra a hegemonia eurocêntrica e a luta pela liberdade realizada por escravos, caracterizam – entre outros fatores – a luta contra a escravidão. Essa busca pela liberdade, impreterivelmente, resultava em fugas para o mato, ali os negros conviviam em um sistema de colaboração e formavam os quilombos (SALES, 1971). Esses fatos descritos consubstanciam este artigo e corroboram com a necessidade de Diretrizes Curriculares que atenda às necessidades históricas, culturais e sociais no que diz respeito aos Negros no Brasil.

Segundo Paro (2001, p. 123), um ensino "sem a confiança e o empenho dos que fazem o ensino, não é razoável esperar qualquer êxito das soluções e propostas que são apresentadas pelos que elaboram e estudam as políticas educacionais." Há inúmeros



desafios envolvendo a educação, logo, faz-se necessário fomentar o debate acerca das leis e resoluções que regulamentam a Educação Básica no Brasil. Desse modo, consideramos importante pesquisar sobre os documentos normativos que direcionam e que embasam a Educação Básica em âmbito federal, estadual e municipal, tendo uma tripla relevância: científica, pessoal e social. No que se refere ao conhecimento científico, a pesquisa pretende preencher algumas lacunas existentes no campo teórico. Para, além disso, este estudo tem o objetivo de poder contribuir – com as literaturas existentes – e fomentar futuros estudos sobre a temática.

Ressaltamos a relevância desta pesquisa, pois, mesmo com as Leis e Resoluções vigentes para a educação escolar quilombola, o campo acadêmico e político, ainda, desconhecem e, muitas das vezes, invisibilizam os modos de educação específicos desses povos e, por isso, é preciso que determinadas questões sejam ressaltadas, nas quais servirão de consulta à área da Educação, História, Língua Portuguesa e a própria formulação de propostas curriculares para as instituições de ensino. É de suma importância para que a sociedade compreenda que a educação escolar quilombola necessita ser posta em prática, tanto no campo político, social quanto educacional. Consoante a esse aspecto, mencionamos Salles (2004) quando evidencia que o modo de organização dos negros, juntamente com os indígenas, foi marcado pela busca da liberdade a partir da fuga das fazendas e engenhos do Maranhão, uma vez que eram reprimidos social e culturalmente pelo homem branco. Diante disso, denotamos que a história dos quilombolas tem raízes de lutas e resistências que, na contemporaneidade, são invisibilizadas pela estrutura social hegemônica neoliberal. Diante dessa perspectiva, notamos que as marcas do passado ratificam a discriminação do negro na sociedade atual.

Nesse cerne, este trabalho traz, em seu bojo, os documentos em relação à Educação Escolar Quilombola a partir de duas perspectivas: a coletividade (com a noção de pertencimento e valorização do passado); e a política da cidadania (com a ideia de assegurar direitos de cidadania). Assim, surge a questão problema deste trabalho: como a Educação Escolar Quilombola se manifesta nos documentos curriculares contemporâneos (BNCC para a Educação Infantil e Ensino Fundamental e o Documento Curricular do Estado do Pará)? Concernente ao exposto, o objetivo é analisar a materialidade da educação escolar quilombola nos documentos curriculares contemporâneos (BNCC para a Educação Infantil e Ensino Fundamental e o Documento Curricular do Estado do Pará)?

2 METODOLOGIA



Compreender o conhecimento como construção do objeto que se conhece, passa pela defesa de que a atividade de pesquisa se torna elemento fundamental e imprescindível para o mundo acadêmico se posicionar diante das realidades vividas e construídas pelos próprios homens (SEVERINO, 2007). Destarte, ao considerar a importância de entender o objeto de pesquisa supracitado nesse trabalho, a proposta é desenvolver a pesquisa documental. Esta que pode ser conceituada, segundo Pádua (1997, p. 62), como:

Aquela realizada a partir de documentos, contemporâneos ou retrospectivos, considerados cientificamente autênticos (não fraudados); tem sido largamente utilizada nas ciências sociais, na investigação histórica, de descrever/comparar fatos sociais, estabelecendo suas características ou tendências [...]

Esse tipo de pesquisa é feito a partir de documentos existentes, que para Gil (2008) é fonte rica e estável de dados. Por isso, não implica em uma pesquisa que exija altos investimentos e nem obriga o contato direto com os sujeitos da pesquisa, além de possibilitar um estudo amplo e aprofundado. No âmago dessas discussões, Chizzotti (1995, p.11) afirma que “[...] a pesquisa investiga o mundo em que o homem vive e o próprio homem”. No entanto, a pesquisa só existe com a base de procedimentos metodológicos apropriados, que permitam a aproximação ao objeto de estudo.

De início, para a coleta de dados, realizamos pesquisas em sites, revistas eletrônicas, livros e textos, referentes às bibliografias que já foram feitas sobre a temática abordada, além da busca pelos os documentos oficiais em sites do governo. Com isso, o estudo buscou conhecer as concepções apresentadas nos documentos curriculares contemporâneos sobre a educação escolar quilombola. Portanto, no intuito de romper com qualquer resquício positivista da pesquisa, este estudo tem uma abordagem qualitativa. Para Martinelli (2000, p.115):

A pesquisa qualitativa se insere no marco de referência da dialética, direcionando-se fundamentalmente, pelos objetivos buscados. O desenho da pesquisa qualitativa deve nos dar uma visibilidade muito clara do objeto, objetivo e metodologia, de onde partimos e onde queremos chegar.

Consoante ao exposto, o trabalho foi desenvolvido com total respeito as bibliografias e documentos estudados durante o percurso para a construção deste, prezando, assim, pela transparência e sinceridade da pesquisa em busca de respostas que não podem ser quantificadas como o universo de significados (MINAYO, 2000). Por tratar-se de uma pesquisa documental, utilizamos a busca direta na BNCC por termos referentes à Educação Escolar Quilombola, essa realizada a partir das expressões: quilombo, quilombola, remanescente de quilombo.



Nesse âmbito, é pertinente elencar que a análise do documento Curricular do Estado do Pará também procedeu a partir dessa busca direta de palavras-chave, em que é abordada a partir dos ciclos de aprendizagem e avaliação formativa, fundamentadas nos quatro eixos norteadores dessa análise: o espaço/tempo e suas transformações; linguagem e formas comunicativas; valores à vida social e cultura e identidade. Assim, no âmbito da interpretação, que para Severino (2007, p. 59) é:

Interpretar, no sentido restrito, é tomar uma posição própria a respeito das ideias enunciadas, é superar a estrita mensagem do texto, é ler nas entrelinhas, é forçar o autor a um diálogo, é explorar toda a fecundidade das ideias expostas, é coteja-las com outras, enfim, é dialogar.

Os dados coletados, posteriormente, seguiram para uma análise de conteúdo, sendo ela “uma construção social. Como qualquer construção viável, ela leva em consideração alguma realidade, neste caso, o *corpus* de texto, e ela deve ser julgada pelo seu resultado” (BAUER, GASKEL 2010, p. 203).

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

3.1 Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação escolar quilombola na Educação Básica

Os povos quilombolas sempre lutaram pelos seus direitos e suas lutas foram travadas em diferentes territórios. Nesse aspecto, Salles (2004) enfatiza que é possível vislumbrar que, no Pará, seus embates não se diferenciavam das demais regiões do Brasil. No entanto, diante de lutas, é na Constituição Federal de 1988 que se ‘abre caminhos’ para debates referentes aos povos étnico-raciais, pois, pela primeira vez, é mencionado que esses povos poderiam ter o reconhecimento de seu território. A menção que a Constituição de 1988 faz aos povos quilombolas coloca no cenário de debates, questões que foram silenciadas e adormecidas, principalmente no que se refere à educação, uma vez que esses povos sempre almejavam ter acesso à educação.

Sob a influência dos organismos internacionais a história abre caminhos aos referentes embates da educação quilombola quando a partir Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que aconteceu em junho de 1989 instituiu-se a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos Tradicionais – Decreto n. 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Esse documento diz quem são os Povos e Comunidades Tradicionais, destacando que: “Grupos Culturalmente Diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social [...]”, assim, as populações quilombolas passam a ser olhadas sobre essa perspectiva (BRASIL, 2007, s/p).



A Lei n. 10.639/2003 alterou a Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", que posteriormente foi ampliada e modificada pela Lei n. 11. 645/2008, tornando obrigatório o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil. Com isso, inaugura-se a possibilidade de estudo e valorização dos povos quilombolas para a constituição da formação social Brasileira e Africana na educação escolar. Assim, após duas décadas de debates e discussões realizados por movimentos que buscavam em suas pautas de reuniões uma educação que respeitasse as especificidades dos povos quilombolas, no sentido, valorizar sua cultura, modos de vida, território e saberes é normatizada em 2012, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Escolar Quilombola. Esse documento normativo direciona as instituições de ensino, no sentido de como elas devem olhar as especificidades, em perspectivas que contemplem a Educação Escolar Quilombola.

As Diretrizes para a Educação Escolar Quilombola representa uma conquista aos povos invisibilizados, principalmente, no campo educacional, uma vez que a educação sempre foi negada à população negra e esse documento abarca todos as etapas e modalidades da educação básica, podendo ser ofertado em escolas que estejam em territórios quilombolas, ou que atendam alunos quilombolas, podendo direcionar tanto escolas no meio rural ou urbano (BRASIL, 2012). Tais Diretrizes vem definir quem são esses povos, sobretudo, evidenciar as características dessa modalidade (BRASIL, 2012, p.26):

A Educação Escolar Quilombola organiza precipuamente o ensino ministrado nas instituições educacionais, fundamentando-se, informando-se e alimentando-se de memória coletiva, línguas reminiscentes, marcos civilizatórios, práticas culturais, acervos e repertórios orais, festejos, usos, tradições e demais elementos que conformam o patrimônio cultural das comunidades quilombolas de todo o país.

Assim como todo o documento, essa referência em destaque, redigida pela relatora Nilma Nilo Gomes, sintetiza os anseios de um coletivo que sempre lutou por uma educação, na qual respeitasse sua "memória coletiva", "línguas reminiscentes", "marcos civilizatórios", "práticas culturais", "acervos", "repertórios orais", "festejos", "usos" e "tradições", esses elementos tornam-se questões norteadoras para as formulações dos currículos das unidades de ensino. Além disso, a própria Diretriz apresenta como poderá ser construído o Currículo para Educação Escolar Quilombola. No que concerne ao currículo (BRASIL, 2012, p. 26):



Art. 34. O currículo da Educação Escolar Quilombola diz respeito aos modos de organização dos tempos e espaços escolares de suas atividades pedagógicas, das interações do ambiente educacional com a sociedade, das relações de poder presentes no fazer educativo e nas formas de conceber e construir conhecimentos escolares, constituindo parte importante dos processos sociopolíticos e culturais de construção de identidades.

§ 1º Os currículos da Educação Básica na Educação Escolar Quilombola devem ser construídos a partir dos valores e interesses das comunidades quilombolas em relação aos seus projetos de sociedade e de escola, definidos nos projetos político-pedagógicos.

§ 2º O currículo deve considerar, na sua organização e prática, os contextos socioculturais, regionais e territoriais das comunidades quilombolas em seus projetos de Educação Escolar Quilombola.

Esse artigo traz o sentido em que o currículo deve ser visto sobre a perspectiva de construção, e sobre esse viés, o olhar do outro não poderá ficar oculto, assim, o currículo deverá atender os interesses de todos nesse contexto. No que diz respeito ainda sobre o currículo, as Diretrizes definem que (BRASIL, 2012, p.13):

Art. 35 O currículo da Educação Escolar Quilombola, obedecidas as Diretrizes Curriculares Nacionais definidas para todas as etapas e modalidades da Educação Básica, deverá:

I - garantir ao educando o direito a conhecer o conceito, a história dos quilombos no Brasil, o protagonismo do movimento quilombola e do movimento negro, assim como o seu histórico de lutas;

II - implementar a Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, nos termos da Lei nº 9.394/96, na redação dada pela Lei nº 10.639/2003, e da Resolução CNE/CP nº 1/2004;

III - reconhecer a história e a cultura afro-brasileira como elementos estruturantes do processo civilizatório nacional, considerando as mudanças, as recriações e as ressignificações históricas e socioculturais que estruturam as concepções de vida dos afro-brasileiros na diáspora africana;

IV - promover o fortalecimento da identidade étnico-racial, da história e cultura afro-brasileira e africana ressignificada, recriada e reterritorializada nos territórios quilombolas;

V - garantir as discussões sobre a identidade, a cultura e a linguagem, como importantes eixos norteadores do currículo;

VI - considerar a liberdade religiosa como princípio jurídico, pedagógico e político atuando de forma a:



REH- REVISTA EDUCAÇÃO E HUMANIDADES e-ISSN 2675-410X

- a) superar preconceitos em relação às práticas religiosas e culturais das comunidades quilombolas, quer sejam elas religiões de matriz africana ou não;
- b) proibir toda e qualquer prática de proselitismo religioso nas escolas.

VII - respeitar a diversidade sexual, superando práticas homofóbicas, lesbofóbicas, transfóbicas, machistas e sexistas nas escolas.

É perceptível que esse artigo traz elementos norteadores e imprescindíveis para a formulação de currículos, uma vez que destaca elementos a serem ressaltados e implementados nas escolas, onde – se necessário que o aluno reconheça a história e o processo de formação do povo, propiciando momento de discussões e construções a respeito da identidade étnico-racial. É válido ressaltar que a escola é um espaço de diversidade, onde todas as manifestações, culturais, políticas, religiosas devem ser respeitadas, por isso, é destacado nesse mesmo artigo, que as manifestações referentes à religião, sejam elas de matriz africana ou não, devem ser respeitadas.

As DCN para a Educação Quilombola explicitam que as redes de ensino devem garantir às especificidades socioculturais das comunidades nos aspectos relacionados aos modos de vida e trabalho. Para tanto, a infraestrutura da escola, as condições de acessibilidade, o currículo, os materiais didáticos, a alimentação escolar e a formação de inicial e continuada de professores devem atender as especificidades dos povos quilombolas. Porém, ainda é necessário perceber que os desafios são de natureza relacional, isto é, pensar em mudança educacional é ter a atuação ativa – não hierárquica – entre família, sociedade e Estado. Posto isso, apresentamos a Base Nacional Comum Curricular em analogia às Diretrizes.

3.2 Base Nacional Comum Curricular

Essa seção destaca a Base Nacional Comum, no entanto, é necessário ressaltar que esse documento ‘rompe’ com conquistas que estavam consolidadas, e algumas que ainda precisavam ser implementadas, principalmente, no que se refere a Diretrizes Curriculares da Educação Escolar Quilombola. Destacamos, a contradição desse documento porque seu principal objetivo é unificar o ensino no Brasil e as Diretrizes para Educação Escolar Quilombola, destacando principalmente que as populações negras têm o direito de ter um ensino diferenciado, é de extrema importância que os povos quilombolas compreendam sua história para que valorizem sua cultura, identidade e saber local.

A BNCC é um documento que visa a nortear as instituições de ensino de todo o Brasil, englobando todas as etapas da Educação Básica, ou seja, desde a Educação Infantil até o final do Ensino Médio. Alguns marcos legais trazem o suporte para a implementação da BNCC.



A Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 205, reconhece a educação como direito fundamental compartilhado entre Estado, família e sociedade ao versar “que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família e será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade”. Concernente a esse aspecto, o artigo 210 enfatiza a necessidade de “fixar conteúdos mínimos para o Ensino Fundamental de maneira a assegurar a formação básica e comum”. Em conformidade com esses marcos constitucionais, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) n. 9.304/96, no Inciso IV de seu Artigo 9º, (BRASIL, 1996, s/p) afirma que cabe à União:

Estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum.

Nesse artigo, a LDB evidencia dois conceitos importantes para a questão curricular no Brasil. O primeiro, já antecipado pela Constituição, estabelece a relação entre o que é básico-comum, e o segundo concernente à matéria curricular, competências e diretrizes. Dessa maneira, a análise realizada do documento da BNCC denota um considerável retrocesso porque propõe que as unidades de educação direcionem suas propostas educacionais mediante a base, dessa forma, o ensino torna-se homogeneizador, no entanto, os currículos serão aplicados em contextos diferentes, ou seja, a BNCC não atende as particularidades educacionais dos diferentes contextos do país.

Outro fator que gera o sentimento de fragilidade do documento é quanto ao termo “quilombola” que aparece no documento – apenas seis vezes – dando uma ideia de superficialidade. O esvaziamento de um debate crítico e democratizante, não priorizando uma educação emancipadora, mas, unicamente, visando dar lugar a uma formação instrumental, alinhada aos interesses do mercado, é nítido. Sabemos, todavia, que no âmbito das políticas educacionais, o debate amplo, como todos os sujeitos que fazem parte do processo, é de grande valia e necessário, de modo a minimizar as distinções hierárquicas sociais.

As consequências de um documento conservador e tecnocrático, o que Santos (2010) define como paradigma dominante, no sentido de constituir-se de forma hegemônica, produzido sem nenhuma transparência e/ou consulta aos sujeitos – quilombolas, indígenas, ribeirinhos entre outros – pode trazer prejuízos e consequências nefastas para todos aqueles que se virem obrigados a apropriar-se da BNCC. Com o acontecimento de tais práticas institucionais, é possível chegar a seguinte conclusão, que se trata de um documento, que nega as especificidades da sociedade e brasileira e,



consequentemente, invisibiliza esses sujeitos que historicamente tiveram seus direitos negados.

No decorrer do documento em pauta, notamos, por meio de uma busca de pesquisa da palavra quilombo, quilombola, quilombolas que no documento existem nove aparições, conforme evidenciado, de forma sistematizada, na Tabela 1. No decorrer do documento em pauta, vimos também que no documento a palavra quilombos aparece três vezes, quilombola aparece uma vez e quilombolas cinco vezes, totalizando nove aparições, conforme evidenciado, de forma sistematizada, na Tabela 1.

Tabela 1 – Quilombola na BNCC

BNCC	DESCRIÇÃO	P.
O pacto Interfederativo e a implementação da BNCC	Igualdade, Diversidade e Equidade	p. 16
Base Nacional Comum Curricular e Currículos	DCN, LDB	p. 17
Geografia Geografia no ensino fundamental – anos iniciais Unidades temáticas, objetos de conhecimento e Habilidades	Área das Ciências humanas	p. 368
Geografia Geografia no Ensino Fundamental – 4º ano – Conexões e escalas, Relação campo e cidade Unidades político-administrativas do Brasil Territórios étnico-culturais	Área das Ciências Humanas	p.377
Geografia Geografia no Ensino Fundamental – 7º ano – Formação territorial do Brasil	Área das Ciências Humanas	p.387
História – 9º ano (EF09HI21) Identificar e relacionar as demandas indígenas e quilombolas como forma de contestação ao modelo desenvolvimentista da ditadura	6ª habilidade da primeira unidade temática	p.431
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas No Ensino Médio: competências Específicas e habilidades		
Competências	Descrição da competência	p. 574
Competência específica 3 (EM13CHS302) Analisar e avaliar criticamente os impactos econômicos e socioambientais de cadeias produtivas ligadas à exploração de recursos naturais e às atividades agropecuárias em diferentes ambientes e escalas de análise, considerando o modo de vida das populações locais – entre elas, as indígenas, quilombolas e demais comunidades tradicionais –, suas práticas agroextrativistas e o compromisso com a sustentabilidade.	Segunda Habilidade da competência 3	p. 575



Competência específica 6 (EM13CHS601) Identificar e analisar as demandas e os protagonismos políticos, sociais e culturais dos povos indígenas e das populações afrodescendentes (incluindo os quilombolas) no Brasil contemporâneo considerando a história das Américas e o contexto de exclusão e inclusão precária desses grupos na ordem social e econômica atual, promovendo ações para a redução das desigualdades étnico raciais no país.	Primeira habilidade da competência 6	p.579
---	--------------------------------------	-------

Fonte: BNCC (2017).

A primeira aparição é na seção no Pacto Interfederativo e a Implementação da BNCC, trata-se de evidenciar na Base Nacional Comum Curricular: igualdade, diversidade e equidade. Nessa seção, os quilombolas são destacados como povos remanescentes. Desse modo, inicialmente, direciona-se um olhar para a necessidade de ser ter um planejamento educacional que vise superar as desigualdades, tendo objetivos traçados, que almejem promover a equidade nos espaços escolares, para que os aqueles alunos que são historicamente marginalizados, por exemplo, os remanescentes de quilombolas. O segundo momento em que aparece na Base Nacional Comum Curricular e Currículos direciona-se para a importância da BNCC como aprimoramento da LDB n 9.394/96 e das Diretrizes Curriculares Nacionais. Assim, notamos a ênfase para a adequação dos conteúdos escolares com a realidade local dos alunos e, nessa perspectiva, são elencadas as modalidades de ensino, sendo a Educação Escolar Quilombola uma delas.

Por conseguinte, observamos a área de Ciências Humanas, na disciplina de Geografia nos anos iniciais, 4º ano e 7º ano, com direcionamento para o tempo, espaço e movimento; diante disso, no intuito de compreender o espaço e os sujeitos que o constituem, conotamos o destaque para a cultura indígena, afro-brasileira, quilombola e comunidades remanescentes de quilombo, cigana e as demais comunidades tradicionais como premissas essenciais no contexto escolar. Para além disso, a noção quilombola e as supracitadas eclodem como organização e sistematização da territorialidade no(s) contexto(s) político, social, cultural, étnico-racial e econômico.

Ademais, o mesmo ocorre na área de ciências humanas. Entretanto, nesse cerne, o foco é em História (9ºano), nos objetos do conhecimento¹, intitulados os anos 1960: revolução cultural? A ditadura civil-militar e os processos de resistência e as questões indígena e negra e a ditadura. Diante desse cenário, observamos que essa abordagem parte de uma perspectiva ampla sobre os contextos de resistência dos processos

¹ Os termos em itálico versam, de forma fidedigna, as postulações da BNCC.



culturais, convergindo para o apontamento como ação reacionária aos moldes de imposição governamentais, a citar a ditadura militar.

Outro fator importante é que as demais vezes em que a BNCC menciona relação, direta e/ou indireta, com a comunidade quilombola estão na seção Ciências humanas e sociais aplicadas no Ensino Médio: competências específicas e habilidades, sendo duas na terceira competência e uma na sexta. Desse modo, a primeira encontra-se nos aspectos introdutórios descritivos, sendo relacionados como imprescindíveis à relação dos sujeitos com a natureza, por isso, analisada na ótica do desenvolvimento local, regional nacional e global. A segunda, por sua vez, direciona suas postulações para a segunda habilidade, uma vez propiciadora do debate sobre a ação antrópica no meio, em vista das práticas agroextrativistas e o compromisso com a sustentabilidade.

Nessa seara, mencionamos a terceira intrínseca à competência específica seis, na primeira habilidade, em que as populações quilombolas aparecem como exemplificação das populações afrodescendentes, considerando as relações étnico-raciais a partir dos contextos de inclusão e exclusão em que se encontram diacronicamente. Podemos inferir que a BNCC reconhece a educação escolar quilombola apenas como objeto de estudo dentro das habilidades dos componentes curriculares das áreas de conhecimento, negando a sua dimensão de modalidade de ensino, que deve-se constituir por sua singularidade e particularidade, decorrentes dos modos e vida e cultura desses povos, conforme prevê as DCN para a educação escolar quilombola.

3.3 Documento Curricular para a Educação Infantil e Ensino Fundamental do Estado DO Pará

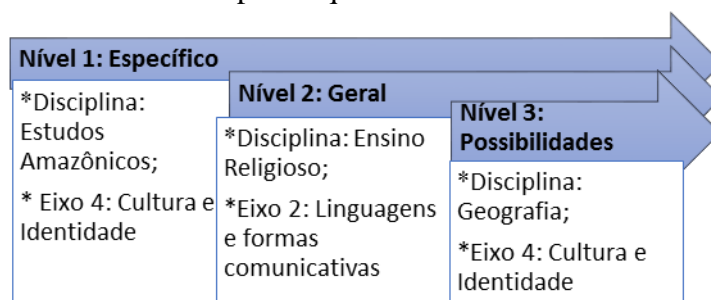
O Documento Curricular do Estado do Pará situa a educação escolar quilombola como modalidade de ensino da Educação Básica, trazendo dois tópicos específicos para tratá-la, sendo denominado “educação infantil e a criança quilombola” e o outro intitulado “educação das relações étnico-raciais e quilombolas”, que está subdividido em três princípios fundamentais, quais sejam: a) ações educativas de combate ao racismo e a discriminações; b) fortalecimento de identidades e de direitos; e c) a consciência política e histórica da diversidade. O documento de que trata essa seção apresenta similitudes com a DCN para Educação Escolar Quilombola no momento em que indica a possibilidade de se trabalhar com os conhecimentos, cultura, identidade e saber das populações amazônicas, porém, distancia-se quando contempla tais características de forma genérica nas habilidades dos componentes curriculares, mencionando os povos quilombolas de modo geral.

O Documento Curricular do Estado do Pará define as diretrizes educacionais e o organizador curricular (competências, eixos estruturantes, áreas de conhecimento, componente curriculares e habilidades) que nortearão o trabalho pedagógico nas escolas do Estado, trazendo à tona, indicativos e princípios, que reconhecem, de forma



superficial, a Educação Escolar Quilombola. Observamos que o documento se fundamenta na Resolução CNE/CEB n. 8/2012, que institui as Nacionais para Educação Escolar Quilombola. Nesse sentido, fica nítida a contextualização dos parâmetros históricos que norteiam a necessidade de inserção dessas discussões no âmbito educacional, partindo da premissa de que essas discussões se fundamentam como estruturantes para a desnaturalização do modo em que os quilombolas e os povos tradicionais são apresentados socialmente.

No âmbito dessas proposições, é elementar pontuar os eixos estruturantes das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares, quais sejam: a) o espaço/tempo e suas transformações; b) linguagens e formas comunicativas; c) valores à vida social; d) identidade e cultura. Tais eixos sintetizam, também, as aproximações com as particularidade e singularidades da formação social brasileira e a diversidade cultural dos povos que vivem no País. Como síntese da apropriação da Educação Escolar Quilombola, no Documento Curricular do Estado do Pará foi estabelecida uma figura a partir de três níveis (específico, geral e possibilidades) de análise, trazendo à tona relação entre os componentes curriculares e os eixos estruturantes, sendo que o nível específico tem como objeto central de estudo os povos quilombolas, o nível geral coloca estes como objeto de estudo secundário e o nível de possibilidades é possível visualizar uma proximidade relacional com a povos quilombolas.



Eixo 1: o espaço/tempo e suas transformações.

Figura 1 – A Educação Escolar Quilombola nas Diretrizes Curriculares do Estado do Pará

Fonte: (PARÁ, 2019).

Desse modo, correspondente ao nível 1 classificado como específico há o destaque para o componente curricular de Estudos Amazônicos² no eixo 4: cultura e identidade. Essas especificidades foram elencadas a partir das noções de territorialidade, reconhecimento da história dos quilombolas como mecanismo para o processo de valorização e manutenção dessa cultura e para, além disso, o enfoque nos aspectos históricos de fuga e revoltas para a compreensão da formação do Brasil como conteúdo escolar permanente.

² De acordo com o Documento Curricular do Estado do Pará – Estudos Amazônicos é um componente curricular que compõe parte diversificada nos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9 ano).



Tabela 2 – Estudos Amazônicos

ÁREA: ESTUDOS AMAZÔNICOS / COMPONENTE CURICULAR: Estudos Amazônicos	
6 E 7 ANOS	
EIXO 4 CULTURA E IDENTIDADE	
Identificar as diversas características culturais dos indígenas amazônicos antes da chegada dos europeus.	(EF07GE03) Selecionar argumentos que reconheçam as territorialidades dos povos indígenas originários, das comunidades remanescentes de quilombos, de povos das florestas e do cerrado, de ribeirinhos e caiçaras, entre outros grupos sociais do campo e da cidade, como direitos legais dessas comunidades.
Identificar e respeitar a diversidade étnica, ambiental, religiosa, sexual, de gênero, de classe, cultural e outros, da Amazônia e do Pará.	(EF07GE04) Analisar a distribuição territorial da população brasileira, considerando a diversidade étnico-cultural (indígena, africana, europeia e asiática), assim como aspectos de renda, sexo e idade nas regiões brasileiras.
Reconhecer os sítios arqueológicos encontrados no Estado do Pará.	(EF06HI05) Identificar aspectos e formas de registro das sociedades antigas na África, no Oriente e nas Américas, distinguindo alguns significados presentes na cultura material e na tradição oral dessas sociedades.
Entender as revoltas e a fuga para os quilombolas como forma de manutenção da liberdade e as suas culturas na Amazônia Paraense.	

Fonte: (PARÁ, 2019)

Por conseguinte, o nível 2 nomeado Geral está descrito a partir do segundo eixo contido no componente curricular de Ensino Religioso: linguagens e formas comunicativas. Essa assertiva é perceptível por meio dos subeixos com direcionamento às religiões, sejam elas a partir do surgimento, classificação, tipos e espaço que as constitui. Nesse cerne, classificamos como geral pela menção a religião africana o que, geralmente, aparece sem levar em consideração aos aspectos idiossincráticos e análogos aos quilombolas.

Tabela 3 – Ensino Religioso

ÁREA: ENSINO RELIYGOSO / COMPONENTE CURICULAR: Ensino Religioso	
6 E 7 ANOS	



EIXO 2: LINGUAGENS E FORMAS COMUNICATIVAS

Subeixos

1. O Surgimento das religiões
2. Classificação das religiões
3. Religiões do Brasil
4. Espaços religiosos e seculares

Fonte: (PARÁ, 2019).

Já o terceiro nível descrito como possibilidade de abordagem no componente curricular de geografia, a partir do o eixo 4 cultura e identidade culmina nessa denominação, pois, ao tratar dos mais diversos povos no Brasil, a saber, indígenas, quilombolas, ribeirinhos, extrativistas, pescadores, camponeses e entre outros, conotamos a ideia de proximidade relacional de abordagem da Educação Escolar Quilombola.

Tabela 4 – Geografia

ÁREA: GEOGRAFIA / COMPONENTE CURICULAR:	
6 E 7 ANOS	
EIXO 4 CULTURA E IDENTIDADE	
Subeixos	
Identidade, espaço e cultura em diferentes situações geográficas	
Objetivos de aprendizagem	HABILIDADES
Analisar as expressões de territorialidade dos mais diferentes povos no Brasil e no mundo, em especial na Amazônia (indígenas, quilombolas, ribeirinhos, extrativistas, pescadores, camponeses, entre outros)	(EF07GE03) Selecionar argumentos que reconheçam as territorialidades dos povos indígenas originários, das comunidades remanescentes de quilombos, de povos das florestas e do cerrado, de ribeirinhos e caiçaras, entre outros grupos sociais do campo e da cidade, como direitos legais dessas comunidades (EF07GE04) Analisar a distribuição territorial da população brasileira, considerando a diversidade étnico-cultural (indígena, africana, europeia e asiática), assim como aspectos de renda, sexo e idade nas regiões brasileiras

Fonte: (PARÁ, 2019)

Outrossim, o Eixo 1 espaço/tempo e suas transformações não fica evidente, pois, ele perpassa entre os três níveis, por isso, não fica direcionado somente a um componente curricular, mas transita entre eles como constituinte das três perspectivas apresentadas.



REH- REVISTA EDUCAÇÃO E HUMANIDADES e-ISSN 2675-410X

Em síntese, podemos evidenciar que o Documento Curricular do Estado do Pará traz à tona os eixos estruturantes como possibilidade de transgredir os limites das habilidades dos das áreas de conhecimento/componentes curriculares, porém, a educação escolar quilombola também é reduzida a princípios fundamentais e objeto de estudo, que possui níveis de centralidade e de análise.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo sobre como a educação escolar quilombola se manifesta nos documentos curriculares contemporâneos (BNCC e Documento Curricular do Estado do Pará), desvelou-se que esta se caracteriza com um objeto de estudo dentro das habilidades dos componentes curriculares, não contemplando o conjunto de princípios e fundamentos que constituem essa modalidade de ensino e definidos pelas DCN para a educação escolar quilombola. A BNCC e Documento Curricular do Estado do Pará promovem a hegemonização do modelo seriado urbano quando definem um conjunto de competências e habilidades por ano de escolarização, demarcando um currículo nacional, uniforme, padronizado e homogêneo e normativo. De mesmo modo, os referidos documentos ratificam que habilidades dos componentes curriculares devem ser apropriadas de norte ao sul do país por sujeitos que estão no processo de escolarização na Educação Básica, desconsiderando as diretrizes curriculares e operacionais para as modalidades de ensino, tais como: educação de jovens, educação especial, educação indígena, educação do campo e educação quilombola.

Mediante ao exposto, reafirmamos que as redes de ensino devem materializar em seus currículos e no projeto político-pedagógicos das escolas as conquistas e os avanços no que se refere às políticas educacionais para os povos quilombolas, centralmente sintetizadas DCN para Educação Escolar Quilombola, que representa um marco histórico e político, em defesa da garantia da escolarização para atender a especificidade dos modos e vida e cultura desses povos.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Wilson Ricardo Antoniassi de. A educação jesuítica no Brasil e o seu legado para a educação da atualidade. *REVISTA GRIFOS* - N. 36/37 – 2014 p.117 a 126.

BAUER, M.W.; GASKELL, G.. Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático. In: Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático. Vozes, 2010

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em:



REH- REVISTA EDUCAÇÃO E HUMANIDADES e-ISSN 2675-410X

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 14 fev. 2018.

BRASIL. Decreto nº 6.040, de 7 fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Brasília, DF, Presidência da República [2007]. Disponível em: <https://prespublica.jusbrasil.com.br/legislacao/94949/decreto-6040-07>. Acesso em: 15 set. 2019.

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Brasília, DF, Presidência da República [2003]. Disponível em: https://www.mpma.mp.br/arquivos/CAOPDH/Leis_10.639_2003__inclus%C3%A3o_no_curriculo_oficial_da_Hist%C3%B3ria_e_Cultura_Afrobrasileira.pdf. Acesso em: 15 set. 2019.

BRASIL. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Bases da Educação Nacional. Brasília, DF, Presidência da República [1996]. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01_02.pdf. Acesso em: 15 set. 2019.

BRASIL. Lei nº 11.645, de 10 março de 2008. Altera a Lei 9.394/1996, modificada pela Lei 10.639/2003, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e cultura afro-brasileira e indígena". Brasília, DF, Presidência da República [2008]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11645.htm. Acesso em: 15 set. 2019.

BRASIL. Parecer nº12, de 05 de junho de 2012. Validação de documentos escolares emitidos pela Escola Bandeirantes, localizada na cidade de Iwakura, Província de Aichi, no Japão. Brasília, DF, Presidência da República [2012]. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/escola-de-gestores-da-educacao-basica/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/17576-ceb-2012-sp-689744736>. Acesso em: 15 set. 2019.

BRASIL. Resolução nº 02, de 22 de dezembro de 2017. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica [2017]. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/conaes-comissao-nacional-de-avaliacao-da-educacao-superior/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/53031-resolucoes-cp-2017>. Acesso em: 15 set. 2019.

BRASIL. Resolução nº 04, de 17 de dezembro de 2018. Institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB, completando o conjunto constituído pela BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com base na Resolução



REH- REVISTA EDUCAÇÃO E HUMANIDADES e-ISSN 2675-410X

CNE/CP nº 2/2017, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 15/2017 [2018]. Disponível em: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55640296. Acesso em: 15 set. 2019.

BRASIL. Resolução nº 08, de 20 de novembro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica [2012]. Disponível em: http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/diretrizes_nacionais_educacao_escolar_quilombola.pdf. Acesso em: 15 set. 2019.

CHIZZOTTI, Antônio. Pesquisa em ciências humanas e sociais. 5. ed. São Paulo: Cortez, 1995.

FERNANDES, Florestan. A integração do negro na sociedade de classes. Vol. 2 - No limiar de uma nova era. São Paulo: Ática, 1978

GIL, Antônio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MARTINELLI, M. L. Notas sobre mediações: alguns elementos para sistematização da reflexão sobre o tema. Serviço Social e Sociedade. São Paulo: Cortez, 2000.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. 7. ed. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Abrasco, 2000.

PÁDUA, Elisabete Matallo Marchezine de. Metodologia da pesquisa: abordagem teórico-prática. 2. ed. Campinas: Papiros, 1997.

PARÁ (estado). Resolução nº 769, de 20 de dezembro de 2018. Altera a Resolução CONTRAN nº 720, de 7 de dezembro de 2017, que institui o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo Eletrônico (CRLVe) [2018]. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=373092>. Acesso em: 15 set. 2019.

PARÁ (estado). Documento Curricular do Estado do Pará. Documento aprovado pelo Conselho Estadual de Educação do Pará nos termos da Resolução nº 769, de 20 de dezembro de 2018. [2018]. Disponível em: <https://ipfer.com.br/gper/wp-content/uploads/sites/2/2019/05/PAR%C3%81-Documento-Curricular.pdf>. Acesso em: 15 set. 2019.

PARO, Vitor Henrique. Gestão democrática na escola pública. São Paulo: Ática, 2001

SALLES, Vicente. O Negro na Formação da Sociedade Paraense. Textos reunidos/ Vicente Salles. Belém: Paka-Tatu, 2004.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Um discurso sobre as ciências. 16. ed. Porto: B. Sousa Santos e Edições Afrontamento, 2010. 59p



REH- REVISTA EDUCAÇÃO E HUMANIDADES e-ISSN 2675-410X

SEVERINO, Antônio Joaquim. Metodologia do trabalho científico. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

Recebido: 30/11/2020. Aceito: 15/12/2020.

Autores

Joana d'Arc de Vasconcelos Neves – Doutora e mestre em educação pela UFPA, Professora Adjunta UFPA, Campus Bragança. Docente do PPG Linguagens e Saberes na Amazônia.

E-mail:jdneves@ufpa.br

Marcos Renan Freitas de Oliveira – Mestre em Educação, Especialista em docência universitária, coordenador pedagógico da SEMED de Bragança, PA, Professor substituto do curso de educação física UEPA.

E-mail:marcosrenaef@yahoo.com

Adriane Beatriz Lima de Souza – Técnica em Redes de Computadores, UFPA, Castanhal. Graduada em Letras, Especialista em educação e interculturalidade na Amazônia. Mestranda em Linguagens e saberes na Amazônia.

E-mail:adriane_beatriz_@hotmail.com

Geisa Bruna de Moura Ferreira- Graduada em Pedagogia, UFPA, Especialista em educação e interculturalidade na Amazônia. Mestranda em Linguagens e Saberes na Amazônia, PPG Linguagens e Saberes na Amazônia.

E-mail:geysa.19@hotmail.com

Raul da Silveira Santos- Graduação em Pedagogia, UFPA, Especialista em educação e interculturalidade na Amazônia. Mestrando em Linguagens e Saberes na Amazônia, PPG Linguagens e Saberes na Amazônia.

E-mail:raulsantos21@hotmail.com